



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Antropologia  
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
Programa de Pós-Graduação em Artes  
Programa de Pós-Graduação em Computação  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem  
Programa de Pós-Graduação em Letras

## EDITAL Nº 128/2024

### SELEÇÃO DE ALUNO/A REGULAR COM BOLSAS CNPQ Nº 35/2023 (PIBPG)

### PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA INTERDISCIPLINAR (PAPin)

Programas recomendados pela CAPES.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) e as Coordenações do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt), Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGRAU), Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC) Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnt), Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) tornam público, para conhecimento de interessados/as, o processo de seleção de candidatos/as aos referidos Programas, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I- DO OBJETO

O ingresso em um dos respectivos PPGs (semestre 2024/2) se dará através de seleção simplificada e com distribuição de três (03) bolsas CNPq de Mestrado e duas (02) bolsas CNPq de Doutorado para desenvolver subprojetos dentro do macroprojeto interdisciplinar intitulado: **“Acessibilidade e emoções mediadas por Inteligência Artificial (IA): pesquisa interdisciplinar e tecnopoética”**.

**Sobre o macro-projeto: O presente projeto parte de uma interlocução entre distintas áreas de conhecimento para complexificar a compreensão e atuação acerca dos processos de produção e recepção de imagens, narrativas visuais e sonoras, mediados pela Inteligência Artificial Generativa, considerando as relações entre tecnologia, emoções e acessibilidade. (MACROPROJETO COMPLETO DISPONÍVEL NO ANEXO I).**

#### II- DA CANDIDATURA

1. Cada bolsa terá orientação de dois/duas docentes integrantes do projeto, vinculados/as a dois Programas de Pós- Graduação diferentes, e a pessoa concorrente deverá indicar o PPG a que tem intenção de se candidatar.
2. Serão aceitas candidaturas de pessoas com formação em qualquer área do conhecimento, sendo que, para as bolsas de Mestrado é necessário ter graduação concluída ou em vias de finalização, e para as

bolsas de Doutorado é obrigatório ter mestrado concluído ou em vias de finalização.

### III- DAS VAGAS

1. Este edital prevê a distribuição equitativa de três bolsas de mestrado para os seguintes PPGs, sob orientação das(os) respectivas(os) docentes: PPG Antropologia (Profa. Dra. Claudia Turra Magni), PPG Arquitetura e Urbanismo (Profa. Dra. Adriane Borda) e PPG Computação (Profa. Dra. Brenda Salenave Santana ou Prof. Dr. Guilherme Corrêa). Não havendo candidatura a algum destes PPGs, a(o) candidata(o) suplente com melhor desempenho terá direito a uma segunda vaga no mesmo PPG.
2. As duas bolsas de doutorado previstas neste edital deverão ser distribuídas equitativamente entre dois dos seguintes PPGs, sob orientação de respectivos docentes: Antropologia (Profa. Dra. Claudia Turra Magni), Arquitetura e Urbanismo (Profa. Dra. Adriane Borda), Computação (Prof. Dr. Guilherme Corrêa) ou Letras (Profa. Dra. Tatiana Lebedeff). Não havendo candidatura a algum destes PPGs, a(o) candidata(o) suplente com melhor desempenho terá direito à vaga remanescente.
3. A co-orientação das bolsas de mestrado e de doutorado ficará a cargo de docente de um PPG distinto daquele a que se vincula o(a) orientador(a) principal. Os PPGs com vaga disponível para co-orientação de mestrado e de doutorado são: Antropologia (Profa. Dra. Claudia Turra Magni), Arquitetura e Urbanismo (Profa. Dra. Adriane Borda), Artes (Profa. Dra. Ângela Pohlmann), Computação (Prof. Dr. Guilherme Corrêa ou Profa. Dra. Brenda Salenave Santana), Enfermagem (Profa. Dra. Luciane Kantorski) ou Letras (Profa. Dra. Tatiana Lebedeff).
4. Estudantes que já tenham se beneficiado de bolsa de mestrado ou doutorado estão impossibilitados de concorrer à vaga no mesmo nível de titulação.

### IV- DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção estarão abertas no período de **29 de julho a 09 de agosto de 2024** e serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição no link: <https://forms.gle/Mym95ZVaYrZg93Qf9>. Ao submeter sua inscrição, a pessoa deve informar se sua candidatura diz respeito à bolsa de doutorado ou mestrado e a opção pelo PPG a que pretende se vincular (orientação principal).

1. Os seguintes documentos (em formato PDF) devem ser anexados ao Formulário de Inscrição:

- a. Para candidatura ao Mestrado: fotocópia do Diploma de Graduação (ou Atestado de previsão de conclusão de curso com data de término compatível com o cronograma do presente edital). Para a candidatura ao Doutorado: fotocópia do Diploma de Graduação e fotocópia do Diploma de Mestrado (ou Atestado de previsão de conclusão de curso com data de término compatível com o cronograma do presente edital). Em caso de aprovação, a pessoa deverá apresentar o(s) diploma(s) original(is) ou cópia autenticada desta documentação.
- b. Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) documentado ou ORCID documentado para estrangeiros ;
- c. Histórico escolar da Graduação e, no caso de candidatura ao doutorado, acrescentar histórico escolar da Pós-Graduação;
- c. Quadro de Pontuação do Currículo, preenchido e salvo em PDF (vide tabelas do Anexo II, separadas por área do conhecimento);
- d. Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar a pessoa pela foto); Cadastro de Pessoa Física; Certidão de Nascimento (ou Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome); Título de Eleitor; Certificado de quitação com Serviço Militar ou equivalente (quando aplicável);
- e. Declarantes de vulnerabilidade econômica devem comprovar registro no CadÚnico ou por declaração de renda per capita média familiar inferior a 1,5 salário mínimo;
- f. De acordo com a Resolução n. 05/2017 CONSUN ou Resolução no 54/2021 CONSUN, a pessoa que se candidatar por Ações Afirmativas - **(caso reservado a modalidade mestrado por oferecer 3 vagas)**, deve anexar ao formulário de inscrição, documentação comprobatória de sua condição, a qual será avaliada pelos respectivos núcleos da UFPEL: Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD) ou Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI). Em anexo a este edital constam os formulários de autodeclaração de pertencimento étnico-racial (Anexo III) e de autodeclaração de identidade de gênero para pessoa travesti e transexual (Anexo IV), a serem preenchidos e assinados, quando for o caso. Pessoa indígena ou pessoa quilombola deverá apresentar declaração étnico-racial assinada por duas lideranças da comunidade a que pertence. Pessoa com deficiência deverá apresentar

laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/documentos-2/>); Servidor(a) da UFPel deverá apresentar em documento PDF captura de tela da sua página no sítio institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação;

g. Estudantes estrangeiros e refugiados devem apresentar documentação comprobatória desta condição.

2. No momento da inscrição, a pessoa deve incluir uma **CARTA DE INTENÇÕES DE PESQUISA**, com relato de sua trajetória acadêmica e profissional, além da afinidade com a temática proposta no macroprojeto interdisciplinar “**Acessibilidade e emoções mediadas por IA: pesquisa interdisciplinar e tecnopoética**”. A carta deve ter até 6 páginas, sem considerar a capa e bibliografia (papel A4, fonte Times New Roman, espaço 1.5, corpo 12, margens 2.5 cm, formato PDF).

3. A falta de algum documento necessário para inscrição acarretará no indeferimento da candidatura e na impossibilidade de participar de qualquer etapa do processo seletivo.

4. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: [lab.leppais@gmail.com](mailto:lab.leppais@gmail.com)

5. As candidaturas homologadas poderão passar pelo processo seletivo, que consiste em duas fases, conforme item V deste edital.

## V- DA SELEÇÃO:

O processo seletivo estará a cargo da Comissão de Avaliação e será realizado em duas fases:

1. A **primeira fase** da seleção terá caráter eliminatório e classificatório, sendo maior ou igual a 7,0 a nota mínima para aprovação. Ela contemplará duas avaliações:

1. **CARTA DE INTENÇÕES**. Consistirá na análise da pertinência da trajetória de formação e atuação da pessoa, bem como de sua afinidade com o tema do macroprojeto interdisciplinar.

2. **ENTREVISTA** com a Comissão Avaliadora para apresentação de PROPOSTA DE PESQUISA RELACIONADA AO TEMA DO MACRO-PROJETO INTERDISCIPLINAR. A apresentação deverá ser acompanhada por slides e não poderá exceder 10 minutos, sendo mais 10 minutos destinados a responder às perguntas da Comissão. Não é necessário que todos membros da Comissão façam perguntas. As entrevistas serão realizadas de modo remoto (síncrono) através do sistema de webconferências da UFPel e agendadas para o dia **21 de agosto de 2024**, em horário e endereço eletrônico a ser comunicado por e-mail e no site do LEPPAIS: <https://wp.ufpel.edu.br/leppais/>. As entrevistas serão gravadas.

2. A **segunda fase** da seleção consistirá na análise da:

a. Documentação comprobatória de *Curriculum Lattes* ou ORCID (no caso de estrangeiros) (fase de caráter classificatório). A Comissão de avaliação fará a conferência da documentação do Curriculum Lattes ou ORCID, a partir da pontuação preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a) em planilha Excel disponibilizada (<https://wp.ufpel.edu.br/leppais/>), de acordo com a tabela de avaliação do Curriculum, separada por áreas do conhecimento (Anexo II do Edital). Esta planilha deve ser salva em PDF, assim como os documentos comprobatórios do Curriculum, os quais devem estar numerados e organizados em um único documento (designado Curriculum Lattes documentado ou ORCID (no caso de estrangeiros)).

## VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

### 1) Na pontuação:

a. **ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES**: Experiências acadêmicas e profissionais relacionáveis à linha de pesquisa em que a pessoa atuará (até 4 pontos); afinidade com o macroprojeto em questão (até

4 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de estilo, ortografia e gramática (até 2 pontos), em um total de até 10 pontos.

- b. **Entrevista com a comissão avaliadora para apresentação da Proposta de Pesquisa relacionada ao tema do MACRO-PROJETO INTERDISCIPLINAR:** Clareza, desenvoltura, domínio do conteúdo na exposição oral da proposta (até 3 pontos); capacidade de relacionar experiência pregressa com o tema do projeto (até 4 pontos); suficiência de argumentação nas respostas à Comissão Avaliadora (até 3 pontos), em um total de até 10 pontos;
- c. **Pontuação o Curriculum Lattes ou Orcid (no caso de estrangeiros):** de acordo com os itens estabelecidos no Anexo II do presente edital, em um total de até 10 pontos.

## 2) Na classificação:

- a. A classificação na primeira fase é dada através da média simples entre as notas obtidas nas duas primeiras avaliações (Carta de Intenções e Entrevista com a Comissão Avaliadora). Será considerado apto à segunda etapa de classificação o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior à 7;
- b. A classificação da segunda fase é dada de acordo com a pontuação obtida na terceira avaliação (Pontuação do Curriculum Lattes ou ORCID).

## VII- DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA:

A convocação dos candidatos classificados seguirá a ordem de prioridade disposta no item 7 do edital PRPPG 01/2024 – processo **23110.011830/2024-04**

1º. Declarantes de vulnerabilidade econômica, comprovada por registro no CadÚnico ou por declaração de renda per capita média familiar inferior a 1,5 salário mínimo;

2º. Ingressantes como estudante regular no PPG por meio de Ações Afirmativas, nos termos das Resoluções CONSUN n o. 5/2017 ou 54/2021;

3º. Estudantes estrangeiros, com prioridade para refugiados;

4º. Demais estudantes de Ampla Concorrência.

## VII-DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

### 1. DA PRIMEIRA FASE:

O resultado da primeira fase de seleção será divulgado na página <https://wp.ufpel.edu.br/leppais/> e constará em listas organizadas por PPG e pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética.

### 2. DA SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS:

O resultado da segunda fase, juntamente com a aprovação final do processo seletivo serão divulgado na página <https://wp.ufpel.edu.br/leppais/>, em listas organizadas pelos nomes das pessoas aprovadas em ordem de classificação.

## IX- DOS RECURSOS

- a. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação devem ser encaminhados por e-mail para a Comissão de Avaliação, no endereço [lab.leppais@gmail.com](mailto:lab.leppais@gmail.com), no prazo de até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso da pessoa requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro(a) candidato(a) do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## X- CRONOGRAMA

Período de inscrições	<b>29/07 a 09/08/2024 (23:59)</b>
Homologação de inscrições (divulgação preliminar)	<b>12/08/2024</b>
Prazo para recurso às inscrições homologadas	<b>14/08/2024 (23:59)</b>
Realização das entrevistas com a Comissão Avaliadora	<b>14 e 15/08/2024</b>
Resultados da primeira fase e da segunda fase (divulgação de classificação preliminar)	<b>16/08/2024</b>
Prazo para recurso	<b>19/08/2024</b>
Divulgação dos resultados semifinais ( <b>a ser confirmado pela avaliação da banca de heteroidentificação</b> )	<b>20/08/2024</b>
Banca de heteroidentificação (complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial)	<b>21/08/2024</b>

## XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Em caso de empate, terá prioridade quem tiver obtido o conceito mais alto no Curriculum Lattes ou ORCID. Se persistir o empate, será levada em consideração a maior nota na entrevista com a Comissão Avaliadora. Se persistir o empate, será realizado um sorteio entre as pessoas empatadas.
2. Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite máximo de vagas, de acordo com a cota de bolsa, nome do(a) orientador(a) principal e PPG escolhido pelo candidato.
3. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas neste edital.
4. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital
5. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 23 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RIBEIRO CORRÊA, Professor do Magistério Superior**, em 23/07/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA TURRA MAGNI, Coordenador Adjunto**, em 23/07/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE PRADO KANTORSKI, Professor do Magistério Superior**, em 23/07/2024, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA BOLIVAR LEBEDEFF, Professor do Magistério Superior**, em 24/07/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA SALENAVE SANTANA, Professor do Magistério Superior**, em 24/07/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA RAFFIN POHLMANN, Professor do Magistério Superior**, em 24/07/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE BORDA ALMEIDA DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 24/07/2024, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 25/07/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 25/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2678106** e o código CRC **E55F083C**.